LEI Nº 4.595, DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

(Projeto de Lei n° 023/2020, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DENOMINA DE JOÃO LUIZ VICTOR FOUREAUX LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada "João Luiz Victor Foureaux", a Rua Projetada 04, com início entre o lote 01 da Quadra 2 do Loteamento Villa da Serra e Lote 07 da Quadra "C" do Distrito Industrial III e término entre o Lote 19 da Quadra 2 do Loteamento Villa da Serra e o Lote 4 da Quadra "A" do Distrito Industrial III, situado no Loteamento Distrito Industrial III.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de agosto de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal